

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 121ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Conforme admitido pelo art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pela Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Extraordinária realizou-se na forma híbrida (presencial e digital). Ante a ausência justificada do Sr. Marcello Frolidi Negro, Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste, e na forma do Parágrafo único do art. 9º, do Estatuto Social vigente, os trabalhos foram presididos pelo Diretor Wanger Antonio de Alencar Rocha. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 726, de 03/05/2024, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 06/05/2024, que participou de forma presencial. Convidou, ainda, os advogados Sr. Marcel de Oliveira Franco Alvarenga e Sra. Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença da Sra. Fernanda Peixoto Souto, Presidente do Conselho Fiscal; do Sr. Ocione Marques Moreira, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste, representando o Plano de Benefícios Definidos da Capef; do Sr. Guilherme Ribeiro de Oliveira e Sr. Hugo Alves Richard, representantes do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70); e do representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS, Sr. Eder Almeida, RG nº 4229954-DGPC/GO, CPF: 967.051.401-00, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quórum”, o Presidente declarou instalada a 121ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições de 16 de abril de 2024, de forma digital, e dos dias 15, 17 e 18 de abril de 2024, de forma impressa, nas páginas 18, 11 e 3, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 7 de maio de 2024, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: (1)** Aumento do Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil mediante emissão de ações ordinárias. **Instruções gerais:** 1. Além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos

de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 03.05.2024; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11 horas do dia 03.05.2024; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 30.04.2024 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11 horas do dia 03.05.2024. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciam até às 11 horas do dia 03.05.2024; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2024, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, o nome do membro indicado para o Conselho de Administração, como seu representante, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento. 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser

obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. **MARCELLO FROLDI NEGRO** Presidente do Conselho de Administração". O Presidente submeteu à Assembleia Geral Extraordinária a apreciação do item 1 do Edital, fazendo a leitura da Proposta aos Acionistas do BNB, posta à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, e no site da CVM, conforme aviso no Edital de Convocação. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante da União para que procedesse à leitura de seu voto sobre a matéria: **(1) " Pela aprovação do aumento do Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil, mediante emissão de ações ordinárias, nos termos da proposta da Administração do Banco e conforme autorizado no Decreto nº 11.953/2024"**. Após a leitura do voto, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia Geral Extraordinária a matéria, sendo aprovada por unanimidade dos votos, nos termos da redação do voto da União. **Encerramento da Assembleia.** Ao fim das deliberações, o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar deu por encerrados os trabalhos da 121ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Marcel de Oliveira Franco Alvarenga, Primeiro Secretário, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. Wanger Antonio de Alencar Rocha, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, Procurador da Fazenda Nacional. Marcel de Oliveira Franco Alvarenga, Primeiro Secretário. Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária. Guilherme Ribeiro de Oliveira, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). Hugo Alves Richard, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 430 a 433. Marcel de Oliveira Franco Alvarenga, Primeiro Secretário.

BNB - 121ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE – 07/05/2024

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 07/05/2024 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	I - Aumento do Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil mediante emissão de ações ordinárias;	Presencial	78.372.858	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.372.858	0	0

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

BNB - 121ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE – 07/05/2024

ANEXO DA ATA DA 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024.			
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA			
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Deliberações
TOTAL PRESENTE		78.372.858	
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.165	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	F
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS DA CAPEF (Representado pela CAPEF)	48.306	271.123	F
MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	508.71	1	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	F
TOTAL A FAVOR			78.372.858
TOTAL CONTRA			0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			0
NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA			

	LEGENDA	
I - Aumento do Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil mediante emissão de ações ordinárias;	F	A FAVOR
	C	CONTRA
	A	ABSTENÇÃO